PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 2 7 8 8
(20 de Julho de 2.001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para abrir crédito suplementar até o limite de R$ 1.990.000,00 (Hum milhão novecentos e noventa mil reais).

Tal propositura terá como supedâneo o preceituado no artigo 43, inciso III, DA Lei nº 4320/64, inclusive como forma de operacionalização.

Dessa forma estará viabilizada a continuidade da execução e equilíbrio das receitas e despesas, como ainda o atendimento na disposição dos recursos necessários ao bom e adequado serviço público.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria objeto do referido Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3434/2001
(20 de Julho de 2.001)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o limite de R$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
01. Gabinete do Prefeito
0307020.2.005
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02. Gabinete do Prefeito
01. Gabinete do Prefeito
0307020.2.005
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 100.000,00

02. Gabinete do Prefeito
01. Gabinete do Prefeito
1581487.2.004
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3434/2001 -02-
(20 de Julho de 2.001.)

03. Secretaria Munic. Neg. Jur. Administrativos
01. Secretaria Munic. Neg. Jur. Administrativos
0307021.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 20.000,00

03.Secretaria Munic. Neg. Jur. Administrativos
01. Secretaria Munic. Neg. Jur. Administrativos
0307021.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 40.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
0308032.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 50.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
0308032.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 200.000,00

05. Secretaria Municipal de Obras Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal de Obras Proj. Planejamento
1060021.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 200.000,00

05. Secretaria Municipal de Obras Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal de Obras Proj. Planejamento
1691575.1.013
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....R$ 400.000,00

05. Secretaria Municipal de Obras Proj Planejamento
01. Secretaria Municipal de Obras Proj. Planejamento
1691575.1.001
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equip. Mater. Permanente.....R$ 100.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
0846224.2.020
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 20.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte Turismo
0846224.2.020
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 30.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
01. Pré Escolas
0841190.2.018
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ **-04-**
(20 de Julho de 2.001.)

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
01. Pré-Escolas
0841190.2.018
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
04. Merenda Escolar
0842427.2.013
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 300.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
05. Cultura
0848247.2.031
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Secretaria Municipal da Saúde
1375428.2.024
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09. Secretaria Municipal da Promoção Social
02. Fundo Municipal Assist. Social – FMAS
1581486.2.029
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transf. Correntes
3.2.5.0. Transf. A Pessoas
3.2.5.9. Outras Transf. a Pessoas.....R$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3434/2001 -05-
(20 de Julho de 2.001.)

10. Encargos Gerais do Município
01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
0307032.2.026
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 1.990.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidas as normas do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Julho de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/npc

COMISSÕES DE
PRESIDENTE

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3434/2001
(20 de Julho de 2.001.)

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
01. Pré-Escolas
0841190.2.018
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
04. Merenda Escolar
0842427.2.013
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Merenda Escolar.....R$ 300.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
05. Cultura
0848247.2.031
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Secretaria Municipal da Saúde
1375428.2.024
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09. Secretaria Municipal da Promoção Social
02. Fundo Municipal Assist. Social – FMAS
1581486.2.029
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transf. Correntes
3.2.5.0. Transf. A Pessoas
3.2.5.9. Outras Transf. a Pessoas.....R$ 50.000,00